



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 2.944, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Convoca a Conferência de Educação do Município de Paraisópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei 13.005, de 25/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Paraisópolis, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG, da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE 2018 e da Conferência Nacional da Educação - CONAE,

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Paraisópolis será realizada no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 7h30min, na Quadra da Escola Municipal "Buena de Paiva".

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI- Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 5ºA Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Paraisópolis será composta por representantes dos seguintes segmentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

I- Representante dos Gestores da Educação Pública: **Maria Regina Barbosa Sáber;**

II- Representante dos Trabalhadores em Educação: **Fátima Aurélia da Silva Ribeiro;**

III- Representante dos Estudantes: **Regina de Carvalho;**

IV- Representante dos Pais/Mães/Responsáveis pelos Alunos: **Cíntia Mirela da Silva;**

V- Representante do Conselho Municipal de Educação: **Elisângela Aparecida Corrêa Costa Guedes.**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de novembro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.944, de 01/11/2017 foi publicado na data de 01/11/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão